

ASSEMBLEIA GERAL

17ª PLENÁRIA ESTATUTÁRIA ESTADUAL DA CUT-MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2025

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Maranhão - SINDSEP/MA, em consonância com o Estatuto, convoca os associados em gozo dos seus direitos Estatutários, para participarem da Assembleia Geral no dia 18 de junho de 2025, às 09:00 horas, na forma híbrida conforme link abaixo, no Auditório da Sede do SINDSEP-MA, sito à Avenida Newton Bello, 524 – Monte Castelo - São Luís - MA, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1- Informes e 2 - Eleição dos Delegados e Delegadas à 17ª Plenária Estatutária Estadual da CUT-MA.

<https://meet.google.com/apn-aapv-dwv>

São Luís - MA, em 13 de Junho de 2025.

João Carlos Lima Martins,
Presidente.

ASSEMBLEIA GERAL

17ª PLENÁRIA ESTATUTÁRIA ESTADUAL DA CUT-MA

EDITAL 34/2025

Em 18 de Junho de 2025

Lista de Presença

Nº	Nome	Fone
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL – IPHAN/MA

EDITAL 022/2025

Aos 03 dias do mês de Junho de 2025, realizou-se a Assembleia com os associados do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN - MA, no Auditório da Sede do IPHAN, situado à Rua do Giz, 235 - Centro, São Luís - MA, reuniram-se os Servidores para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1- Informes e, 2 — Deliberação sobre a continuidade ou não da Greve da Cultura. A Assembleia teve a abertura com o Vice Presidente Raimundo Pereira de Souza, que solicitou a Leitura do Relatório de atividades do comando Nacional de Greve da Cultura, pela Secretária Geral Conceição de Maria Reis Silva para conhecimento dos presentes. Em seguida, o Servidor Sérgio Pinto falou da Reunião realizada dia 02.06.25, às deliberações elencadas e os encaminhamentos, pontuou sobre os desdobramentos, após a decisão de aceitação da suspensão da Greve; a partir da resposta do MGI destacou sobre o risco de corte de ponto, considerou que a questão virtual possibilita o alcance de acompanhamento pela categoria; a Lei que estabelece a Carreira Administrativa é transversal e não atinge todos os Cargos; o princípio da CONDSEF é não deixar ninguém para trás, essa é a avaliação do Comando, a força não é fazer a Greve, é poder retornar; conclui que o problema é técnico. Cleberson observou que o Art. 214 – o MINC não sabia que haviam sido adicionados os Analistas Administrativos ficando para o MGI a resolução desse impasse. Raimundo propõe abertura para discussão, sendo inquirido ao Cleberson, a resposta dos Ofícios enviados ao MGI. Camila, (Analista Administrativo), questionou sobre os desdobramentos, o cronograma e a continuidade da Greve; Cleberson observou que os Estados que aderiram à suspensão da Greve, acenam para o retorno dia 06.06.25. Como encaminhamento passou-se ao processo de Votação para interrupção da Greve a partir do dia 05.06.25 por unanimidade dos presentes. E nada mais havendo a ser tratado, eu, Conceição de Maria Reis Silva, Secretária Geral, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelo Vice Presidente Raimundo Pereira de Souza.

Raimundo Pereira de Souza,
Vice Presidente.

Conceição de Maria Reis Silva,
Secretária Geral.

--	--